



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Pág 001/001

Decreto Nº 01676/2020 de 2 de Dezembro de 2020

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 148.307,50 (Cento e quarenta e oito Mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0605	0702.10.0301.0210.3050.153 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.540,00
0635	0702.10.0302.0211.2107.155 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
0803	0802.08.0244.0125.2117.156 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.767,50
1301	0702.10.0301.0210.2097.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total 148.307,50

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Dezembro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA  
PREFEITO MUNICIPAL